



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017-FUNJEAM celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **SERV – CONSTRUTORA LTDA.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SERV – CONSTRUTORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 14/09/2001, sob o nº 13200400283, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.744.916/0001-07, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Teerã, nº 15, Quadra 12, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto, neste ato representada pelo Sr. **JONEY CATÃO VITAL**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 1652322-9 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 703.815.932-15, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2018/007117-TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM**, relativo a prestação de serviços de **operação técnica e manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditórios do CONTRATANTE**, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 022/2017-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **21 de agosto de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor global estimado do presente aditivo para o período de sua vigência no que se refere aos serviços de operação técnica no auditório e plenários, objeto deste contrato, é de **R\$ 147.196,00 (Cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 12.266,33 (Doze mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**, desde que atendidas pela **CONTRATADA** às exigências para a liquidação da despesa.

4.2. O valor global estimado do presente contrato para o período de sua vigência no que se refere aos serviços de fornecimento de peças, objeto deste contrato é de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais)**, desde que atendidas pela **CONTRATADA** às exigências para a liquidação da despesa.

4.3. Os valores a serem pagos à **CONTRATADA** pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo, objeto deste contrato, é de **R\$ 1.875,00 (Um mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, desde que atendidas pela **CONTRATADA** às exigências para a liquidação da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato no que se refere aos **serviços de operação técnica no auditório e plenários**, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903979, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE01203, de 25/07/2018, no valor de **R\$ 53.154,10 (Cinquenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

proporcional (21/08 a 31/12/2018) ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

5.2. As despesas com a execução do presente Contrato no que se refere aos **serviços de manutenção preventiva e corretiva**, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE01204, de 25/07/2018, no valor de **R\$ 8.125,00 (Oito mil, cento e vinte e cinco reais)**, proporcional (21/08 a 31/12/2018), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

5.3. As despesas com a execução do presente Contrato no que se refere ao **fornecimento de peças** serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903029, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE01202, de 25/07/2018, no valor de **R\$ 5.416,60 (Cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos)**, proporcional (21/08 a 31/12/2018) ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 31 de julho de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Joney Catão Vital

Sr. JONEY CATÃO VITAL

Representante Legal da Empresa **SERV – CONSTRUTORA LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Dâmoreis Figueiredo*

C. I.: *2654371-0*

Nome: *Paloma Honorato*

C. I.: *8878293-0*